



| Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Chamamento de Seleção Intercâmbio | Refugiadas(os)

A Direção do projeto cultural **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**, gerido e operacionalizado pela **Associação dos Artistas Amigos da Praça**, torna público o presente Chamamento para o Programa de Intercâmbios “Refugiadas(os)”, convocando as(os) interessadas(os) para que participem do processo de seleção, que será regido pelas condições aqui previstas.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é oferecer até 03 (três) vagas para que Refugiadas(os) possam participar do Curso Técnico em Teatro oferecidos pelo projeto cultural SP Escola de Teatro, nas seguintes linhas de estudo: Iluminação (01 vaga), Sonoplastia (01 vaga) e Técnicas de Palco (01 vaga).

1.2 As vagas mencionadas no item anterior serão oferecidas com exclusividade para pessoas que *estão fora de seu país de origem em razão de fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados*¹.

1.3 A comprovação da condição de Refugiada(o) será realizada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de Certidão emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiadas(os) (“Conare”), do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil.

1.4 A Certidão mencionada no item anterior deverá ser solicitada conforme disposições do Conare. Para mais informações, a(o) interessada(o) deverá acessar <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitacao-de-certidao>.

1.5 Fica estabelecido que as pessoas que preencherem as condições previstas neste Edital e forem selecionadas poderão se candidatar a todo e qualquer Programa da SP Escola de Teatro, incluindo, sem a isso se limitar, aquele inerente à Bolsa Oportunidade – Programa Kairós (respeitando-se as

¹ Definição estabelecida pelo escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, criado em 1950. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>.



| Secretaria da Cultura e Economia Criativa

condições inerentes a cada Programa). Para mais informações sobre o Programa Kairós: <https://www.spescoladeteatro.org.br/programa-kairos/sobre>.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível em <https://www.spescoladeteatro.org.br/projetos-internacionais/intercambio-refugiadasos> até às 17:00 do dia 16 de novembro de 2021, e, ademais, mediante a entrega dos documentos previstos neste Edital (em formato digital).

2.2 Na página de inscrições, a(o) candidata(o) deve preencher a Ficha de Inscrição. Um dos campos a ser preenchido exibe a qual linha de estudo está se inscrevendo: Iluminação; Sonoplastia; ou Técnicas de Palco. Após completar o preenchimento, a(o) candidata(o) receberá por email a confirmação da inscrição, juntamente com o Questionário do Primeiro Momento e outras instruções.

2.3 Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição e/ou qualquer outro documento ou formulário disponibilizado pela SP Escola de Teatro, a(o) candidata(o) declara, sob as penas da lei, que as informações fornecidas são integralmente verdadeiras, sujeitando-se, se constatada a falsidade, à exclusão do Processo Seletivo e ao imediato cancelamento da sua eventual Matrícula, sem embargo de possível responsabilização nas esferas cível e criminal.

2.4 Se for necessário, a(o) candidata(o) será contatada(o) por meio das informações fornecidas na Ficha de Inscrição (e-mail e número de Whatsapp), sendo de sua inteira responsabilidade manter essas informações devidamente atualizadas.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção das(os) candidatas(os) será realizada em duas etapas, o Primeiro Momento (caráter classificatório e eliminatório), que é composto por preenchimento da ficha de inscrição, do Questionário e de entrevista *online*; e a o Segundo Momento (caráter classificatório e eliminatório), através de avaliação específica e relacionada à linha de estudo de interesse do(a) candidato(a), também de forma *online*. As informações sobre avaliação específica serão informadas às(aos) candidatas(os) por e-mail.



| Secretaria da Cultura e Economia Criativa

3.2 Serão eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que não atingirem o rendimento mínimo durante o Processo de Avaliação, assim como aquelas(es) que se ausentarem em qualquer fase do Processo Seletivo.

3.3 Nas entrevistas são avaliadas a disponibilidade e o interesse da(o) candidata(o) para as proposições artísticas e pedagógicas da SP Escola de Teatro, pontuando-se em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 02 (dois).

3.4 Através da avaliação específica e relacionada à linha de estudo de interesse, serão avaliadas a capacidade de argumentação e coesão, envolvendo a nitidez na exposição das ideias, e será pontuada em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 01 (um).

3.5 As etapas aqui previstas serão coordenadas por uma Comissão de Avaliação, composta pela coordenações das respectivas Linhas de Estudo, e pelo responsável pelo programa de intercâmbios.

3.6 O calendário do Processo de Seleção será o seguinte:

Período de Inscrições	20/10 à 16/11/2021
Período de Realização das Entrevistas Online – Primeiro Momento	07/12 a 10/12/2021
Período de Entrega das Atividades Específicas do Segundo Momento	14/12/2021 a 07/01/2022
Divulgação do Resultado Final, em ordem de classificação	28/01/2022
Período para matrícula – 1ª Chamada	03 e 04/02/2022

4. MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão realizadas de forma exclusivamente online. Assim que a(o) candidata(o) é aprovada(o), recebe todas as orientações sobre como tem que proceder para efetuar a matrícula.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ao participar do Processo Seletivo previsto neste Edital, a(o) candidata(o) declara que são verdadeiras as informações e fatos por ela(e)

3



apresentados, e que são idôneos os documentos que os comprovam. Qualquer divergência resultará no indeferimento da inscrição ou cancelamento da matrícula, além da eventual responsabilização civil e criminal.

5.2 A inscrição implica na aceitação das normas deste Edital e na declaração de que leu e compreendeu tudo o que nele consta, não restando qualquer dúvida sobre o que aqui previsto.

5.3 Toda e qualquer omissão será resolvida pela Comissão de Avaliação, cujas decisões serão soberanas e não caberão recursos.

5.4 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos a qualquer tempo, devendo haver a consequente divulgação em novo Edital ou Aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Edital, que é válido até 31/04/2022.

Divulgue-se.

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

Associação dos Artistas Amigos da Praça
SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco
Diretoria Executiva